

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.917 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

05 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
-  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIS PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2794 de 28 de novembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$801.817,60, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	243.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>293.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>293.000,00</b>
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	166.400,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>166.400,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>166.400,00</b>
01.08	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - Educação	160.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>160.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>160.000,00</b>
01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.861	Festas Oficiais, Promoção, Realização e Evento		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	148.817,60
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>148.817,60</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>148.817,60</b>
01.18	Secretaria de Segurança e Ordem Pública		
2.836	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	33.600,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>33.600,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>33.600,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>801.817,60</b>

Servico

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$801.817,60  
III - Anulação de Dotação: R\$0.1817,60

#### Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.04	Secretaria Municipal de Governo		
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Outros Recursos não Vinculados	13.752,90
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Outras Vinculações de transferências	16.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>29.752,90</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>29.752,90</b>
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Royalties - União	21.084,17
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>21.084,17</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>21.084,17</b>
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.066	Unidades Escolares - Merenda Escolar		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	PNAE	97.980,53
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>97.980,53</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>97.980,53</b>
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - União	243.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>243.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>243.000,00</b>

#### FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNCOMAS

12.01	Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
2.856	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos não Vinculados de Imposto	410.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>410.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>410.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>801.817,60</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro, 2024

Servico

Página 2 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2796 de 3 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$10.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	10.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$10.000,00  
III - Anulação de Dotação: R\$10.000,00

#### Dotações Anuladas

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos não Vinculados de Imposto	10.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro, 2024

Servico

Página 1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2799 de 3 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.16	Gabinete do Prefeito		
2.832	Manutenção Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>3.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.000,00  
III - Anulação de Dotação: R\$3.000,00

#### Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos não Vinculados de Imposto	3.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>3.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro, 2024

Servico

Página 1 de 1



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2797 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

FIXA O VALOR DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENDO AO ANO DE 2024, CONFORME ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Seropédica em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
PORTARIA Nº 0831/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7819/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 023-A/2024, onde o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de fogões industriais com e sem forno com entrega parcelada para atender as demandas da Secretaria de Educação, de que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa ZENIZ PLANEJAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

- BRAYAN SILVA SANTOS – ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – MATRÍCULA 17.631
- DIEGO BATISTA GUIMARÃES - SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO – MATRÍCULA 19.821
- GLAUCO TEXEIRA ANTUNES - DIRETOR DE PATRIMÔNIO – MATRÍCULA 17.659

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 0832 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Sr. LUIZ ALBERTO DOS SANTOS – MATR. 11414, inscrito no CPF sob o n.º 741.169.327-87, portador do RG n.º 009149133-2 – DIC/RJ, a **DESAVERBAÇÃO** de 2.925 (dois mil, novecentos e vinte e cinco) dias, concedida conforme Processo PMS n.º 09849/2016 (Portaria n.º 0552 de 12 de julho de 2017 – publicada no Jornal Atual - Ed. 1868 – fls. 13 – 21 a 24/04/2017), tendo seus efeitos a partir da presente data (Proc. n.º 15579/2024).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
PORTARIA Nº 0837/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7819/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 023/2024, onde o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de fogões industriais com e sem forno com entrega parcelada para atender as demandas da Secretaria de Educação, de que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

- BRAYAN SILVA SANTOS – ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – MATRÍCULA 17.631
- DIEGO BATISTA GUIMARÃES - SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO – MATRÍCULA 19.821
- GLAUCO TEXEIRA ANTUNES - DIRETOR DE PATRIMÔNIO – MATRÍCULA 17.659

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 0838/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Procuradoria Geral do Município.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007B/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13479/2021 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 007B/2024, referente ao processo administrativo nº 13479/2021.

- 1) Daniel Aguiar dos Santos Tavares – Mat. 17430;
- 2) Fabiana Graciano Aurichio – Mat. 17438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Seropédica, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

### ATO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Procurador Geral, Sr. Luiz Fernando Alves Evangelista, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Empresa CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.874.717/0001-25, representada pelo Sr. José Sant'Anna Rosa, portadora da carteira de identidade nº 2069272 – IFP/RJ, do CPF nº 032.622.357-68, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, em consonância ao contido no processo administrativo 13.779/2021, de acordo com as Lei nº 8666/93, convencionam este 3º Termo Aditivo visando a prorrogação do contrato nº 103/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto – Prorrogação

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo é sua prorrogação do contrato nº 103/2021, com base no art 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, por 12 (doze) meses a partir do dia 21/12/2024.

#### Cláusula Segunda – Do Valor

O valor global do contrato passará para R\$ 806.349,04 (oitocentos e seis mil, trezentos e quarenta e nove e quatro centavos), a partir do dia 21/12/2024.

#### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

0103.04.122.004.2795.3.3.90.39.05 Fonte: 1500. Nota de Empenho nº 1189/2024 no Valor de R\$ 282.390,00

#### Cláusula Quarta – Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 desta Lei.

#### Cláusula Quinta – Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

#### Cláusula Sexta – Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 04 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI  
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

#### NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os servidores da lista em anexo, atendendo a determinação judicial oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Seropédica, para comparecerem ao Auditório da OAB, localizado no 3º andar do Fórum de Seropédica, no dia 18/12/2024, conforme horário designado em cada grupo (Grupo 1: 10h – Grupo 2: 10h:30min – Grupo 3: 11h – Suplentes: 11h:30min); a fim de participarem da reunião competente para servirem como jurados.

Seropédica, 04/11/2024.

Thiago Souza Gonçalves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433106 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 01690 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **LOYANE DA ROCHA MOURA BITTENCOURT**, matrícula nº. **1000996**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeito a partir de **22/11/2024** e término em **21/03/2025**, conforme BIM: **1616/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Thiago Souza Gonçalves Ferreira  
Secretário de Administração  
Matr. 290433106

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 01691/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ARETUZA CHRISOSTOMO DA SILVA CRUZ**, matrícula nº. **3512**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **50** (cinquenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/10/2024 à 10/12/2024**, conforme BIM: **1636/2024**.

**PORTARIA Nº. 01692/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **FABIANA DE SOUZA COSTA CAROLINO**, matrícula nº. **12078**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/11/2024 à 14/11/2024**, conforme BIM: **1625/2024**.

**PORTARIA Nº. 01693/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **DOUGLAS GONCALVES HAGUIHARA**, matrícula nº. **11771**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **08** (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/11/2024 à 19/11/2024**, conforme BIM: **1613/2024**.

**PORTARIA Nº. 01694/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DE FATIMA CARVALHO DE PAULA**, matrícula nº. **11417**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/11/2024 à 14/11/2024**, conforme BIM: **1620/2024**.

**PORTARIA Nº. 01695/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **DANIELA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. **11911**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/11/2024 à 16/11/2024**, conforme BIM: **1614/2024**.

**PORTARIA Nº. 01696/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS**, matrícula nº. **19173**, lotado (a) na Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/11/2024 à 04/12/2024**, conforme BIM: **001/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Thiago Souza Gonçalves Ferreira  
Secretário de Administração  
Matr. 290433106



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 01697/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ALZIRA CILENE VENTURINI**, matrícula nº. **3338**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/11/2024**, conforme BIM: **1639/2024**.

**PORTARIA Nº. 01698/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ERIKA FERREIRA LOPES**, matrícula nº. **14051**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **20** (vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/11/2024 à 10/12/2024**, conforme BIM: **1630/2024**.

**PORTARIA Nº. 01699/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **GILCEA DA CONCEICAO RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº. **15179**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **45** (quarenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/11/2024 à 04/01/2025**, conforme BIM: **1627/2024**.

**PORTARIA Nº. 01700/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **HELEN DUARTE MUNIZ MORAIS**, matrícula nº. **11881**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/11/2024 à 21/12/2024**, conforme BIM: **1629/2024**.

**PORTARIA Nº. 01701/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MICHELLE SALLES RAMOS**, matrícula nº. **11866**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/11/2024 à 21/12/2024**, conforme BIM: **1643/2024**.

**PORTARIA Nº. 01702/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **LUCIANA RODRIGUES DAS CHAGAS DE PAULA**, matrícula nº. **12430**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/11/2024 à 29/11/2024**, conforme BIM: **1646/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Thiago Souza Gonçalves Ferreira  
Secretário de Administração  
Matr. 290433106



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**ERRATA**

**PORTARIA N.º 0613 DE 15 DE MAIO DE 2024**  
(Publicação do dia 16/05/2024 – ed. 1715 – pág. 05)

**Onde lê-se:** ... retroagindo seus efeitos ao período de 08/05/2024 a 28/11/2023...

**Ler-se-á:** ... retroagindo seus efeitos ao período de 08/05/2024 a 07/06/2024...

Seropédica, 04/11/2024.

Thiago Souza Gonçalves Ferreira  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433106 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



## ATOS DO SEROPREVI

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 01703/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **LAUDEMIR SANTOS**, matrícula nº. 13544, lotado (a) na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/11/2024 à 21/05/2025**, conforme BIM: **1626/2024**.

**PORTARIA Nº. 01704/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DE JESUS NUNES RODRIGUES DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 11418, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/11/2024 à 29/11/2024**, conforme BIM: **1649/2024**.

**PORTARIA Nº. 01705/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **CELIA MARTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2794, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/11/2024 à 08/12/2024**, conforme BIM: **1633/2024**.

**PORTARIA Nº. 01706/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **JAQUELINE LETICIA DE CARVALHO**, matrícula nº. 11071, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/11/2024 à 24/12/2024**, conforme BIM: **1615/2024**.

**PORTARIA Nº. 01707/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ANA CARLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 14000, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/11/2024 à 23/01/2025**, conforme BIM: **1617/2024**.

**PORTARIA Nº. 01708/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **FATIMA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 12370, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/11/2024 à 22/02/2025**, conforme BIM: **1638/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Thiago Souza Gonçalves Ferreira  
Secretário de Administração  
Matr. 290433106



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 01709/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **FERNANDA DE ANDRADE PIMENTA**, matrícula nº. 13457, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/11/2024 à 30/11/2024**, conforme BIM: **1641/2024**.

**PORTARIA Nº. 01710/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO ROSA**, matrícula nº. 11629, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/11/2024 à 24/01/2025**, conforme BIM: **1650/2024**.

**PORTARIA Nº. 01711/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **ROSILEA JOSE DA SILVA HERCULINO**, matrícula nº. 1191, lotado (a) na Secretaria de Educação, **20** (vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/11/2024 à 16/12/2024**, conforme BIM: **1622/2024**.

**PORTARIA Nº. 01712/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **RUBENS JOSE DA SILVA NETO**, matrícula nº. 13438, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/11/2024 à 25/01/2025**, conforme BIM: **1642/2024**.

**PORTARIA Nº. 01713/2024 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidor (a), **SIRLENE BRITO DA SILVA**, matrícula nº. 0428, lotado (a) na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/11/2024 à 27/05/2025**, conforme BIM: **1647/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Thiago Souza Gonçalves Ferreira  
Secretário de Administração  
Matr. 290433106

**CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 56/2024. PROC. 00509.1.1-2024.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº 00348.1.1-2017 de concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE de MIRIAM SIRLEI PETINI DOS SANTOS foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO conforme Processo de Auditoria da Folha de Pagamento nº 00509.1.1-2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 54/2024. PROC. 00504.1.1-2024.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº 00327.1.1-2014 de concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO conforme Processo de Auditoria da Folha de Pagamento nº 00504.1.1-2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

### ATO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 63/2024

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**.

Na data de 03 de dezembro de 2024, as 14 horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Seropédica - SEROPREVI, nesta, em atendimento ao disposto normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, a senhora Keitia Machado da Silva, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2025 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 1467, de 02 de julho de 2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora Keitia Machado da Silva, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise. Finalizadas as declarações da senhora Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Roseli apresentou que o cenário econômico vai crescer, teremos alavancadas nos fundos de renda variável para 2025. Keitia reforça que os holofotes estão voltados para a discussão Fiscal. A insuficiência de medidas adotadas por parte da ala econômica traz muita insegurança a perspectiva de que para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial para um período mais prolongado e oportunidades de alocação. Aluizio Macena emitiu sua opinião que "este é um cenário já

vislumbrado pelos especialistas em investimentos, mas o que se observa é a incerteza do mercado que continua aguardando as reformas do governo, que estão sendo divulgadas, mas até agora não se definiu oficialmente o que leva os investimentos a ficarem paralisados, além da expectativa da posse do novo presidente dos Estados Unidos, pois na verdade não se sabe o que esperar, o que nos anima é que o mercado exterior tem reagido bem as reformas propostas pelo governo Lula". Em seguida foi aprovado o calendário das reuniões ordinárias do comitê de investimentos para o exercício 2025 com as seguintes datas: 07/01, 04/02, 11/03, 01/04, 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 02/09, 07/10, 04/11, e 02/12, aprovado o parecer mensal outubro/2024, plano de ação do comitê de investimento. Dando continuidade Keitia Machado, Roseli Novaes e Aluizio Macena passaram analisar os investimento de outubro/2024 relacionados abaixo Banestes IRF- M1 Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 565.276,76, BB automático FIC Renda Fixa Curto Prazo: R\$ 5.906,61, BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREV: R\$ 16.967,33 Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa: R\$ 1.032,08 Caixa Brasil IDKA IPCA 2ª Títulos Públicos FI REN/Fixa: R\$ 1.026,48, Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa :R\$ 1.986,68, Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 996,30, Bradesco Premium FI Renda Fixa Referenciado DI R\$ 130.926,91 Caixa Brasil Ativa FIC Renda Fixa LP: R\$1.037,60, Caixa Brasil disponibilidade FIC Renda Fixa SIM R\$ 883.470,47 Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP: R\$ 1.703,57, Santander Institucional Premium FIC Renda Fixa R\$ 88.921,80, Caixa Ações Multigestor FIC Ações R\$498.877,16, Caixa institucional FI ações BDR Nível 1:R\$261.027,31, Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP: R\$ 963,65, Caixa Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado LP: R\$ 654,60, Caixa RV 30 FI Multimercado LP: R\$ 428,43, Total para cálculo dos limites da resolução: R\$ 2.461.195,74, Disponibilidades Financeiras R\$ 827.431,20, PL total R\$ 3.288.626,94. Fechado o período de discussões, fica deliberado pela Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. A senhora Keitia Machado da Silva, atual Gestora dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fez os ajustes necessários da Política de Investimentos 2025, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Deliberativo, possibilitando a análise à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2025 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião a 15h, e eu Aluizio Macena da Costa, na qualidade de Diretor Previdenciário lavei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025	Estratégia de Alocação - para
-----------------------------------------------------------	-------------------------------

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 - Nível I	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	os próximos 05 anos	
					Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	18,02%	32,00%	0,00%	32,00%
7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	0,00%	33,37%	52,58%	0,00%	52,58%
7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º III A - FI Renda Fixa	65,00%	0,00%	13,35%	65,00%	0,00%	65,00%
7º III B - ETF Renda Fixa	65,00%	0,00%	0,00%	65,00%	0,00%	65,00%
7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
7º V A - FI Direitos Creditórios	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
7º V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
7º V C - FI Debentures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>64,74%</b>	<b>249,58%</b>	<b>0,00%</b>	<b>249,58%</b>

8º I - FI Ações	35,00%	0,00%	6,61%	30,00%	0,00%	30,00%
8º II - ETF Renda Variável	35,00%	0,00%	1,65%	30,00%	0,00%	30,00%
10º I - FI Multimercados	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%
10º II - FI Participações	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%	0,00%	5,00%
10º III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
11º - FI Imobiliários	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
<b>Limite de RV, Estruturados e FII</b>	<b>35,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>23,26%</b>	<b>85,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>85,00%</b>

9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
9º II - FI Exterior	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%	0,00%	10,00%
9º III - FI Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%	0,00%	10,00%
<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>

12º - Empréstimos Consignados	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%	0,00%	10,00%
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>374,58%</b>	<b>0,00%</b>	<b>374,58%</b>	<b>0,00%</b>

KEITIA MACHADO DA SILVA  
 ALUIZIO MACENA DA COSTA  
 ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

**ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, conferidas pela Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno, artigo 26, § 2º, inciso II, alínea “c”, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 204/2024**, Exonerar **DANIEL VICTOR RIBEIRO DE SIQUEIRA** Matr 3122 do cargo **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA II** lotado na MESA DIRETORA, retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2024

**PORTARIA Nº 205/2024**, Nomear **PEDRO HENRIQUE SOARES DE VASCONCELOS** Matr 3248 do cargo **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA II** lotado na MESA DIRETORA, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2024.

Seropédica – RJ, 04 de dezembro de 2024.

**MARCOS LOMEU DE MIRANDA**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Primeiro Secretário

**BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

